

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 13 /94

Reajusta os Subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 15/93, faz saber que aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 42,73% (Quarenta e dois e setenta e três décimos percentuais) e passa a ser de CR\$494.060,00 - Quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta cruzeiros reais - dividida em partes Fixa e Variável, na proporção de 50% (Cinquenta Por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (Cinco Por Cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como Verba de Representação o valor de CR\$ 329.373,00 - Trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros reais - correspondente a 2/3 do subsídio do vereador.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1994.

Sala de Sessões "Jairo Corrêa da Silva", em

29 de 06 de 94

Rubens Takashi Iwano
Secretário

Adel Calixto de Souza
Vice Presidente

Jair Dias da Costa
Presidente